

PLATAFORMA SINDICAL DA RTP
INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES

BAIXAS MÉDICAS/ LICENÇAS

A Direção de Recursos Humanos da RTP tem, desde há algum tempo, chamado alguns trabalhadores para proceder a um apelidado “acerto de baixas”, dando conta de saldos em dívida por parte dos funcionários.

- Estes saldos devem-se a dois fatores em particular:

1º - O pagamento em duplicado pela RTP e pela Segurança Social dos valores devidos por baixas médicas, licenças de paternidade ou maternidade, não tendo o trabalhador efetuado, atempadamente, o acerto com a empresa.

2º - O não envio dos cheques, atempadamente, por parte da Segurança Social à RTP, tendo no entanto, a empresa adiantado o valor ao trabalhador.

Os sindicatos da plataforma sindical já esclareceram, em devido tempo, a Empresa das suas posições quanto a esta matéria, mas mantendo-se os procedimentos, por parte da RTP vêem-se forçados a prestar os seguintes esclarecimentos:

- Em relação ao 1.º fator,

no caso de pagamento em duplicado por parte da RTP e da Segurança Social (**quando devidamente comprovado**), é devido à empresa o necessário e justo reembolso, dado que situações destas constituem uma fraude, bem como um claro abuso de fundos que são em último caso de todos nós, os beneficiários e contribuintes da Segurança Social. Trabalhador e Empresa deverão acertar um plano de pagamento mensal.

- Em relação ao 2.º fator,

no caso do não envio dos cheques correspondentes às baixas médicas e licenças por parte da Segurança Social à RTP, não pode ser atribuída ao trabalhador qualquer responsabilidade.

O trabalhador não é devedor de qualquer verba à empresa, mas sim a própria Segurança Social.

A RTP, há já alguns anos (sem qualquer interferência do trabalhador ou dos seus representantes), tomou para si, com o acordo da Segurança Social, o papel de “unidade centralizadora” da gestão de baixas/ licenças dos seus trabalhadores.

A RTP recebe os cheques, devidos aos trabalhadores, e procede ao encontro de contas no recibo do vencimento.

Esta decisão, unilateral por parte da Empresa, leva a que exista na prática a substituição de responsabilidade de fiscalização do pagamento do beneficiário (trabalhador) por parte da RTP.

É, objetivamente, claro que o trabalhador doente ou de licença, não tem qualquer forma de saber se a Empresa, atempadamente, recebeu da Segurança Social o que lhe é devido.

A RTP deverá junto da Segurança Social reclamar e procurar ser ressarcida dos valores em dívida.

A RTP não pode imputar responsabilidades ao trabalhador, quando o prazo para a reclamação dos valores em dívida já foi largamente ultrapassado e descuidado pela Empresa.

Os trabalhadores da RTP que forem confrontados com esta situação, não devem em nenhum destes casos, como em qualquer outros, assinar qualquer documento, devem isso sim, requerer cópia dos valores em causa, da justificação dos mesmos, da proposta da empresa quanto ao acerto de contas, e consultar o gabinete jurídico dos seus sindicatos, através do delegado ou dirigente.

A reter que a inexistência de toda esta documentação torna a questão dos “acertos de baixa”, uma inexistência legal.

Os sindicatos desta Plataforma Sindical esclarecem que qualquer desconto efetuado ao salário de qualquer trabalhador só pode ter como seu suporte o pagamento de impostos, contribuições (e não acertos) à Segurança Social, bens ou serviços adquiridos à empresa (ou através desta) ou, uma decisão judicial de penhora. Nada mais.

Em defesa do serviço público de Rádio e Televisão de Portugal:

FE-Federação dos Engenheiros

SITIC-Sindicato Independente dos Trabalhadores da Informação e Comunicações

SJ-Sindicato dos Jornalistas

SINTTAV-Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual

SMAV – Sindicato dos Meios Audiovisuais

STT-Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual

Lisboa, 13 de Fevereiro de 2013